



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 101/2008 que dispõe sobre o **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do art.1º do Decreto 101/2008, que dispõe sobre o representante do Ministério Público do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, instituído pela **Lei nº 1026/01** de 10 de outubro de 2001, o qual passa a vigorar da seguinte maneira:

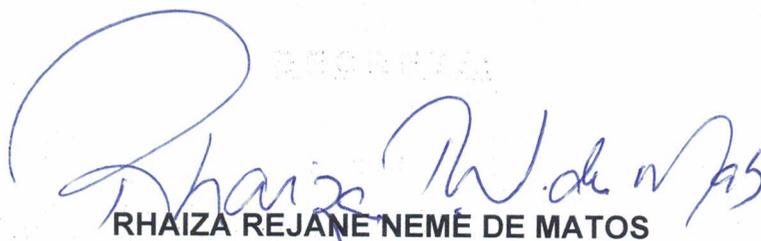
Art. 1º [...]

II – Representante do Ministério Público:

a) – Fernanda Proença de Azambuja.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 22 de janeiro de 2024.


RHAIZA REJANE NEMÉ DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3512 de 23/01/2024